EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROJETO CREFITO-14 ESTUDANTE

EDITAL Nº 01, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região – CREFITO-14, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos para participar do PROJETO CREFITO-14 ESTUDANTE, que tem como principal objetivo promover a interface entre o colegiado da autarquia e os acadêmicos de fisioterapia e terapia ocupacional do Estado do Piauí.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O CREFITO-14 ESTUDANTE será composto por estudantes das Instituições de Ensino Superior (IES) do Estado do Piauí, que devem estar devidamente matriculados nos cursos superiores regulares e presenciais de Fisioterapia ou Terapia Ocupacional das referidas instituições.

2. DA FINALIDADE

O CREFITO-14 ESTUDANTE será voltado para o desenvolvimento de atividades relacionadas com as Resoluções do COFFITO e de acordo com o Regimento Interno do CREFITO-14, a fim de estabelecer uma vivência e uma proximidade do CREFITO-14 com os estudantes do Estado do Piauí, promovendo um raciocínio e uma conduta ética nesses futuros profissionais, além de promover integração entre os estudantes de diferentes IES.

3. DAS VAGAS

O CREFITO-14 ESTUDANTE abre dezesseis (16) vagas efetivas, sendo oito (08) vagas destinadas a acadêmicos do curso de Fisioterapia e oito (08) vagas destinadas a acadêmicos do curso de Terapia Ocupacional, das IES do Estado do Piauí, regularmente matriculados a partir do 6º (sexto) período, oportunizando a consolidação da formação acadêmica, o desenvolvimento pessoal e profissional.

4. DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

As inscrições acontecerão no período de 19 a 23 de novembro de 2026, por meio do site do CREFITO-14 (www.crefito14.org.br), sendo que serão aceitas as inscrições até às 23:59 do dia 23/11/2026, horário de Brasília.

5. DA REMUNERAÇÃO

O “PROJETO CREFITO-14 ESTUDANTE”, do CREFITO-14, possui natureza voluntária, inexistindo qualquer vínculo empregatício entre a Autarquia Pública e os participantes do Projeto, bem como inexistindo, ainda, qualquer remuneração aos mesmos, e também inexistindo direito a verbas indenizatórias, como auxílios representação e diárias.

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1. Os candidatos devem estar regularmente matriculados a partir do 6º (sexto) período, nos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional das IES regulares e presenciais do Estado do Piauí, observando-se, para todos os efeitos, o período constante no histórico acadêmico do candidato.

6.2. Os candidatos deverão preencher o requerimento de inscrição através do link de inscrição disponibilizado no site do CREFITO-14.

6.3. Tanto a realização da inscrição, como quaisquer problemas relacionados à ausência da documentação exigida, são de inteira responsabilidade do candidato.

6.4. Não poderão se inscrever no presente processo seletivo os estudantes que já tenham participado de 02 (duas) gestões do CREFITO-14 ESTUDANTE.

7. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Para realização da inscrição, o candidato deverá preencher ficha de inscrição (disponível no site), anexando os documentos listados abaixo, que devem estar legíveis para conferência do CREFITO-14:

I – Versão digital ou foto do documento de identidade (RG) e CPF ou qualquer outro documento que contenha foto e seja caracterizado como documento pessoal conforme as normas brasileiras, podendo ambos serem substituídos por versão digital ou foto da Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida.

II – Histórico Acadêmico atualizado, o qual será utilizado, entre outros fins, para fins de pontuação do candidato conforme item 11.

III – Declaração/Comprovante de matrícula da IES, no período corrente, atualizada.

7.2. Todos os documentos devem ser enviados na forma prevista neste edital, sob pena de desclassificação do candidato.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

8.1. Zelar pela imagem do CREFITO-14;

8.2. Buscar, conhecer e divulgar, no meio acadêmico, o Código de Ética de cada profissão e as Legislações do COFFITO;

8.3. Participar, quando convocado pelo presidente, dos eventos organizados pelo CREFITO-14;

8.4. Organizar, em suas instituições, junto ao Centro Acadêmico, eventos que promovam o conhecimento científico e as atribuições do conselho;

8.5. Entender o funcionamento administrativo do CREFITO-14;

8.6. Integrar-se com as atividades das Comissões e Câmaras Técnicas do CREFITO-14;

8.7. Entregar relatório anual das atividades desenvolvidas durante a gestão.

9. DA CARGA HORÁRIA

Os candidatos aprovados poderão cumprir uma carga horária semanal de 04:00 (quatro) horas, a ser distribuída entre os membros do Projeto, de comum acordo, em reunião própria.

10. DO PERÍODO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES

O início das atividades relacionadas ao CREFITO-14 ESTUDANTE ocorrerá na data de posse dos candidatos aprovados, que se dará após a homologação do resultado final.

10.1. O prazo de validade do CREFITO-14 ESTUDANTE será de 01 (um) ano, contado da posse dos candidatos aprovados, sendo improrrogável.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará conforme as etapas e prazos previstos a seguir:

a) 1ª etapa – Análise do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA): de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, calculada a partir do histórico acadêmico atualizado apresentado pelo candidato (item 7, II). Serão convocados para a 2ª etapa (entrevista) os candidatos classificados nesta etapa em número equivalente ao dobro do número de vagas, ou seja, os 32 (trinta e dois) candidatos com as maiores pontuações do IRA, sendo 16 (dezesseis) de cada curso. O resultado desta etapa, com a convocação dos candidatos para a entrevista, será divulgado no dia 27 de novembro de 2026.

b) 2ª etapa – Entrevista: de caráter classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, realizada por banca formada por componentes da Diretoria do CREFITO-14, ou por quem tenha sido delegado por esta. Serão avaliados os seguintes critérios: disponibilidade de horários, capacidade de trabalho em equipe, habilidades de comunicação e interesse no desenvolvimento de atividades dentro do CREFITO-14. A entrevista será realizada no dia 1º de dezembro de 2026, de forma virtual para não residentes em Teresina e presencial na sede do CREFITO-14, localizada na Avenida Universitária, nº 750, Edifício Diamond Center, Salas 810, 811, 812 e 813, Bairro de Fátima, em Teresina – PI, com lista nominal a ser divulgada com horário estabelecido para cada candidato.

11.1. A entrevista será realizada de forma presencial ou virtual. Os candidatos que não residem em Teresina terão a opção de escolher, no ato da inscrição, se desejam a realização da entrevista por via remota, mediante videoconferência pela plataforma Zoom, sendo o link de acesso encaminhado ao candidato com antecedência.

11.2. A nota final do candidato corresponderá ao somatório da pontuação obtida no Índice de Rendimento Acadêmico (1ª etapa) com a pontuação obtida na entrevista (2ª etapa).

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. As comunicações oficiais pertinentes aos resultados e/ou avisos, inclusive a divulgação das relações nominais dos candidatos selecionados, serão feitas pelo Instagram e pelo site do CREFITO-14 (“@crefito14” e “crefito14.org.br”, respectivamente). Outros meios de comunicação eventualmente utilizados por terceiros não serão considerados oficiais e, portanto, não gerarão em relação aos candidatos quaisquer deveres ou direitos.

12.2. O resultado final será divulgado no dia 04 de dezembro de 2026.

13. DO CANCELAMENTO, SUBSTITUIÇÃO E SUSPENSÃO DO PARTICIPANTE

O candidato poderá solicitar o cancelamento de sua inscrição em qualquer fase do processo seletivo e/ou período de vigência da seleção. O não atendimento a qualquer das etapas, ou o descumprimento de qualquer das regras deste edital, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo.

13.1. Caso o não atendimento a regras deste edital ou o descumprimento de normas a serem observadas durante a vigência do PROJETO CREFITO-14 ESTUDANTE se dê por candidato aprovado, seja antes ou depois da posse daquele candidato, a Diretoria do CREFITO-14 poderá decidir pela substituição do candidato, devendo ser convocado o candidato imediatamente subsequente na ordem de classificação.

13.2. O candidato, ou o discente já aprovado e empossado no Projeto CREFITO-14 ESTUDANTE, em caso de descumprimento ou desatendimento injustificado a 03 (três) convocações do Presidente ou da Diretoria do CREFITO-14, de forma consecutiva ou intercalada, estará sujeito à penalidade de exclusão do Projeto, a critério exclusivo da Diretoria do CREFITO-14.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A escolha dos dirigentes do CREFITO-14 ESTUDANTE será de acordo com a Resolução nº 369, de 06 de novembro de 2009.

14.1. O ato de inscrição importará no conhecimento e aceitação dos critérios e das regras estabelecidas neste Edital.

14.2. O resultado de classificação será apurado a partir do somatório de todas as etapas do processo seletivo, disponibilizados na ordem decrescente (maior para menor nota).

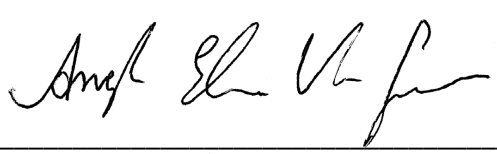
14.3. Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Julgadora, composta pela Diretoria do CREFITO-14, podendo ser por ela convidados conselheiros externos à diretoria para auxiliar os trabalhos.

14.4. Qualquer candidato que praticar ato discriminatório, difamatório ou contrário à ética e dignidade profissional do fisioterapeuta ou terapeuta ocupacional será desclassificado e proibido de participar do projeto.

14.5. Quaisquer dúvidas sobre o processo de inscrição podem ser encaminhadas para o e-mail comunicacao@crefito14.org.br.

15. DOS PRAZOS

Etapa	Período
Publicação do Edital	19/11/2026
Inscrições	19 a 23/11/2026
Resultado da 1ª etapa	27/11/2026
Entrevistas	01/12/2026
Resultado final	04/12/2026



ÂNGELO EDUARDO VASCONCELOS GUIMARÃES
Presidente do CREFITO-14